



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º. 206/92

De 15 de dezembro de 1992.

Súmula:- Altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º. 155/91 de 06.12.1991.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal n.º.155/91 (orçamento geral do município) de 06 de dezembro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cincoenta por cento) das despesas fixadas e com a seguinte finalidade:

1 - atender as despesas com pessoal, material de consumo e permanente, serviços, inversões financeiras e transferências de capital, utilizando como recursos os previstos no art. 43 e incisos da Lei Federal n.º. 4.320/64, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 1992.

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 5393
Lata, 18 / 12 / 92
